



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**Decreto nº 076/2015
26 de junho de 2015.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 29(vinte e nove) de junho do ano em curso, em decorrência dos festejos de **SÃO PEDRO**.

§ 1º- Ressalvando-se a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João
Em, 26 de junho de 2015.

Neudo Alves
Prefeito Municipal de Cedro de São João